



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL  
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 - Gurupi/TO  
Tel. (0xx63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br

**ATO DA PRESIDÊNCIA DE Nº 12, DE 04 DE SETEMBRO DE 2021.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO  
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 04 / 09 / 2021

  
Allan Becmam Lima  
Coordenador de Protocolo  
Port. 179/2021

**Declara ponto facultativo  
no âmbito da Câmara  
Municipal de Gurupi.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**CONSIDERANDO** que, no dia 7 de setembro de 2021, terça-feira, é feriado nacional, referente comemoração da independência do Brasil;

**CONSIDERANDO** que, no dia 8 de setembro de 2021, quarta-feira, é feriado estadual, referente ao dia da padroeira do Estado;

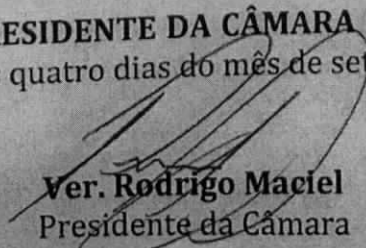
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar ponto facultativo no âmbito da CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI, no dia 06 de setembro de 2021.

**Art. 2º** - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI,**  
Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de setembro de 2021.

  
**Ver. Rodrigo Maciel**  
Presidente da Câmara